

## A PANDEMIA DE COVID-19 E O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL NOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA EM SANTA CATARINA

O objetivo do presente artigo é o de estudar o impacto da pandemia do Covid-19 nos crimes violentos praticados no território de Santa Catarina, analisando indicadores referentes aos seis primeiros meses dos anos de 2016 a 2020 para a verificação de fatores de aumento ou diminuição da violência. O estudo teve caráter seccional, documental, quantitativo e descritivo, com análise de seis categorias de crimes: estupro, homicídio, latrocínio, violência doméstica, roubo, tráfico de drogas. As quatro primeiras contabilizaram o número de vítimas e as duas últimas o número de fatos comunicados em base de dados oficial da Polícia Civil. Os dados foram tratados e analisados em pacote estatístico, com o objetivo de indicar as distribuições na série temporal e as taxas por 100.000 habitantes (categoria de crime/população total x 100.000). As distribuições entre os anos de 2019 e 2020 foram analisadas por meio do Qui-Quadrado de Pearson com significância de 5% ( $p < 0,05$ ), visando verificar se as distribuições de cada categoria criminal foram significativamente diferentes entre os períodos. Observou-se que o isolamento social e a reação preventiva ao COVID-19 pode ter possibilitado a diminuição sensível de certos crimes que exigiam o contato ou circulação de pessoas, mas o confinamento das pessoas em suas residências levou a um elevado acréscimo em ocorrências de violência doméstica e o direcionamento da polícia para fiscalizar a circulação de pessoas, pode ter ocasionado o abandono de populações mais vulneráveis, constando-se um maior número de homicídios creditados a conflitos por posse de territórios destinados ao tráfico de drogas.

Palavras-chave: COVID-19. Isolamento social. Indicadores de violência. Homicídio. Segurança Pública.

Autores

Ricardo Lemos Thomé, Dr. - <http://lattes.cnpq.br/0048248606435493>

Diogo Picchioni Soares, Dr. - <http://lattes.cnpq.br/4217114237164285>

Nei Antonio Nunes, Dr. - Líder do Grupo de Pesquisa em Inovação Social da Unisul  
<http://lattes.cnpq.br/9885086765629522>

Jacir Leonir Casagrande, Dr. - Coordenador do PPGA da Unisul

<http://lattes.cnpq.br/9920335891861224>

## THE PANDEMIC OF COVID-19 AND THE IMPACT OF SOCIAL ISOLATION ON VIOLENCE INDICES IN SANTA CATARINA

The objective of this article is to study the impact of the Covid-19 pandemic on violent crimes committed in the territory of Santa Catarina, analyzing indicators referring to the first six months of the years 2016 to 2020 for the verification of factors of increase or decrease in violence. The study was sectional, documentary, quantitative and descriptive, with an analysis of six categories of crimes: rape, homicide, robbery, domestic violence, theft, drug trafficking. The first four counted the number of victims and the last two counted the number of facts reported in an official Civil Police database. The data were treated and analyzed in a statistical package, with the objective of indicating the distributions in the time series and the rates per 100,000 inhabitants (crime category / total population x 100,000). The distributions between the years 2019 and 2020 were analyzed using Pearson's Chi-Square with a significance of 5% ( $p < 0.05$ ), in order to verify whether the distributions of each criminal category were significantly different between the periods. It was observed that social isolation and the preventive reaction to COVID-19 may have made it possible to significantly reduce certain crimes that required contact or movement of people, but the confinement of people in their homes led to a high increase in occurrences of domestic violence and directing the police to monitor the movement of people may have caused the abandonment of more vulnerable populations, with a greater number of homicides credited to conflicts over possession of territories destined to drug trafficking.

**Keywords:** COVID-19. Social isolation. Indicators of violence. Murder. Public security.

## 1. Introdução

Em 17 de julho de 2020, quase quatorze milhões de casos confirmados de infecção por COVID-19 foram relatados em 188 (cento e oitenta e oito) países e 200 (duzentos) territórios, resultando em 593.218 (quinhentos e noventa e três mil e duzentos e dezoito) mortes, segundo dados divulgados pela Johns Hopkins University<sup>1</sup>. Os países mais afetados são Estados Unidos e Brasil, com Reino Unido, México e Itália seguindo a triste estatística. Após 145 (cento e quarente e cinco dias) do anúncio do primeiro óbito no Brasil, o país está registrando 76.688 (setenta e seis mil seiscentas e oitenta e oito mortes), com mais de 758.000 (setecentos e cinquenta e oito mil) casos confirmados, segundo a mesma fonte. As consequências da pandemia estão causando impactos profundos na sociedade e na economia, com influência direta em perspectivas da administração pública frente aos crimes, notadamente o crime organizado e os crimes potencializadores da violência.

A *Global Initiative Against Transnational Organized Crime*, com sede em Genebra/Suíça, publicou<sup>2</sup> em março de 2020 um relatório sobre o impacto da pandemia do Covid-19 no crime organizado, declarando que “embora seja difícil entender o impacto a longo prazo nesses estágios iniciais da pandemia, algumas coisas são claras - a pandemia causou uma diminuição em algumas organizações. atividades criminosas, ao mesmo tempo em que oferece novas oportunidades em outras áreas, causando uma mudança na "economia criminal organizada" que pode ser apenas de longo prazo”. Especial atenção há de ser dada, entretanto, quando informa que “Medidas de distanciamento social e bloqueios, por exemplo, tiveram impacto sobre crimes violentos nas ruas, ligada à atividade criminal organizada. Em El Salvador, taxas de assassinatos caíram drasticamente desde a introdução de medidas de distanciamento social. (...) Como o movimento dos carros é limitado, as ruas estão vazias de pessoas e há uma presença maior policiais que patrulham para controlar movimento. Como resultado, a chance de um criminoso fugir é drasticamente reduzida. Da mesma forma, nossas redes nos Balcãs relatam que nas últimas semanas houve uma redução de homicídios e roubos. Na Bósnia, onde o roubo de veículos é uma questão importante, ladrões em potencial relatam que é mais difícil roubar carros sem detecção onde o movimento é limitado e as ruas estão vazias de pessoas. Ativistas da sociedade civil local informam que menos assassinatos relacionados à máfia são esperados nos próximos meses em países como Sérvia e Montenegro,

---

<sup>1</sup> «Coronavirus COVID-19 Global Cases by the Center for Systems Science and Engineering (CSSE) at Johns Hopkins University (JHU). Johns Hopkins CSSE. Consultado em 17 de julho de 2020

<sup>2</sup> <https://globalinitiative.net/>

pela mesma razão”. No mesmo sentido, o Jornal USA Today publicou<sup>3</sup> em 04 de abril de 2020 mostrando que os incidentes criminais nos EUA caíram a partir da análise de vinte agências policiais; a Revista Time<sup>4</sup> publicou artigo em 11 de abril de 2020 intitulado “crimes despencam drasticamente pelo mundo com o coronavírus mantendo as pessoas em casa”; o jornal The New York Times publicou<sup>5</sup> em 13 de abril de 2020 o artigo “As taxas de assassinato eram surpreendentes. O vírus trouxe um pouco de silêncio por enquanto”; o grupo independente Safewise publicou<sup>6</sup> em 12 de maio de 2020 extensa matéria sobre o “o crime e o coronavírus: o que você precisa saber”, analisando as taxas de crimes e as atitudes de segurança nos EUA” e a grande imprensa brasileira também tratou do assunto (Notícias Band, Época Globo, O Globo, Folha UOL) dando interesse a aspectos gerais relativos ao aumento de homicídio em São Paulo e no Rio de Janeiro, tomando-o como verdadeiro indicador de violência.

Neste trabalho há de se analisar a incidência do coronavírus e do isolamento social como fatores de aumento ou diminuição da violência. Como parâmetro alarga-se seu espectro conceitual, porque a medida de desempenho associado à violência ocorre pela simples escolha de determinados crimes, principalmente homicídio, determinando-se a comparação de ocorrências em determinados lapsos temporais, não sendo associados à comparação entre resultados obtidos e dados planejados. Há padronização automatizada, disponível em painéis de controle e sujeitas à avaliação ferramental que não permite o acompanhamento e perspectiva de aperfeiçoamento de políticas públicas, mas, ao contrário, a simples euforia ou frustração da administração frente aos resultados obtidos. Na mesma acepção, Kahn (2002, p. 22) assevera que “Na ausência de um indicador mais preciso, convencionou-se utilizar como medida de violência a taxa de homicídios dolosos por 100 mil habitantes. Embora a correlação não seja estritamente verdadeira, aceita-se que a taxa de homicídios seja uma medida resumo da violência existente no país e que uma sociedade onde morrem muitas pessoas é também uma onde ocorrem outros tipos de crimes”.

Por isso, considerando-se os estudos acerca de homicídios no Brasil, são identificadas quatro causas principais quando de sua ocorrência: 1. gangues e drogas (tráfico de drogas ilícitas, especialmente o crack relacionado ao elevado percentual de jovens), 2. violência patrimonial (acúmulo de vulnerabilidades econômicas e sociais), 3. violência interpessoal (Ausência de mecanismos de resolução de conflitos, rivalidades, consumo de agentes

---

<sup>3</sup> <https://www.usatoday.com/>

<sup>4</sup> <https://time.com/5819507/crime-drop-coronavirus/>

<sup>5</sup> <https://www.nytimes.com/2020/04/11/world/americas/coronavirus-murder-latin-america-crime.html>

<sup>6</sup> <https://www.safewise.com/state-of-safety/>

potencializadores álcool) e 4. violência doméstica. Com este panorama criminológico delineando potenciais crimes indicadores de violência e dando sustentação às finalidades deste estudo serão considerados os números de homicídios, latrocínios, roubos, extorsões, estupro e violência doméstica com o acolhimento de dados nos 6 (seis) primeiros meses dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 comparando-se o número para o mesmo período no ano de 2020. A seguir, busca-se observar o fenômeno da pandemia de COVID-19 sob a perspectiva da visão de Ferreira, Lima e Bessa (2009, p. 13) de que “a implementação de mudanças do próprio sistema de justiça e segurança pública, associada a uma perspectiva mais ampla das causas da violência, levou à admissão por parte das autoridades públicas e dos estudiosos do tema, de que a incidência da violência e do crime sofre influência da conjuntura social e demográfica, da presença de fatores de risco, da execução de políticas sociais e urbanas, de estratégias de prevenção, entre outras ações”. Portanto, qualquer variação nessas situações em sentido amplo significa mudança em indicadores de violência: resta saber se para maior ou para menor número.

## **2. A pandemia de COVID-19 e os indicadores de violência**

Na temática e especificidades da segurança pública, a avaliação é parte inseparável para a construção de políticas públicas democráticas, tendo como base a definição de indicadores adequados, processo que é distinto da avaliação em empresas privadas. No que se refere às empresas, a qualidade do serviço pode estar associada ao preço praticado, à concorrência, a diversas formas de serviço agregado à venda ou ao próprio produto. No pensamento de Miranda (2009, p. 131) uma empresa deve ter o interesse de manter o cliente fiel para evitar que ele passe a consumir produtos ou serviços de outras empresas, o que afetaria o lucro. No caso do serviço público, em especial na segurança, a questão é bem mais complexa. Por certo as peculiaridades e múltiplas facetas que envolvem a segurança pública dificultam os critérios para avaliações de desempenho e de qualidade do serviço oferecido reprimindo e frustrando a construção de políticas públicas para o setor.

Do ponto de vista histórico, ocorreram recentemente duas vertentes para o estudo da gestão pública brasileira, simplificadas no modelo de administração pública gerencial e administração pública social; a primeira baseada no empreendedorismo e em concepções neoliberais e a segunda em construções de políticas públicas com maior participação e controle social. Ambas não apresentaram soluções aos desafios da segurança pública, principalmente nos aspectos relativos a indicadores de violência e tranquilidade social, necessários para a formulação de políticas públicas eficientes e em conformidade com os anseios da população.

Nesse sentido, os indicadores de violência estão diretamente associados à definição de parâmetros que avaliem o desempenho do policial e do aparato policial, desde a prevenção até a persecução penal. Já os indicadores de tranquilidade social comumente estão relacionados a aspectos da percepção do policial em relação às necessidades vindas com a compreensão de princípios democráticos, notadamente o desenvolvimento dos direitos humanos e relações da prática policial com as minorias. Conforme bem observado por Lima (2008, p. 69) “O aumento da quantidade de dados produzidos, advindo da modernização tecnológica do Estado, provoca, por sua vez, a opacidade do excesso de exposição e permite que discursos de transparência sejam assumidos mas não provoquem mudanças nas regras e práticas de governo (do que adianta ter disponível milhões de registros se o usuário não-especialista não sabe o que elas significam ou traduzem?)”.

De acordo com o Diagnóstico dos Homicídios no Brasil (2015), “o primeiro passo para produzir análises com base em indicadores é estabelecer conceitos, ou fenômenos, a serem observados. No âmbito das políticas públicas, os indicadores auxiliam os gestores nos diferentes tipos de resultados das ações empreendidas. Para Jannuzi (2002, p.55; 2011, p. 12), trata-se, resumidamente, de “[...] uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas) e a importância dos indicadores para elaboração de diagnósticos setoriais como uma ferramenta fundamental para o trabalho do gestor público na condução de suas atividades de planejamento.”.

Compreender os indicadores de violência e de que maneira a gestão dessas referências é tratada pela administração pública para a tomada de decisão, haja vista ainda o potencial dificultador gerado pelas perspectivas da gestão gerencial e da gestão social é importantíssimo fator de identificação tanto de novas estruturas e ferramentas de avaliação de desempenho quanto para o desenvolvimento de práticas de inovação em procedimentos para a tomada de decisão para o melhor serviço público possível.

Neste momento, com a pandemia do COVID-19, há um potencial agente externo inédito que influencia diretamente os números relativos à violência e as amplas possibilidades de novas formas de enfrentamento da criminalidade.

A resposta que o Estado dará à pandemia e à consequente reformulação das normas socioeconômicas em todo o mundo afetará a forma como as organizações operam, bem como a natureza das respostas da aplicação da lei pela polícia e aparato judicial. Nesses estágios iniciais da pandemia, esses impactos são difíceis de entender e as respostas adequadas difíceis

de avaliar. O que parece claro desde já, é que a pandemia reduziu algumas atividades criminosas enquanto simultaneamente oferece oportunidades para novas práticas (crimes cibernéticos, quadrilhas na área da saúde, golpes bancários, lavagem de dinheiro) e essas mudanças devem ser ponderadas, analisadas e avaliadas para políticas de repressão adequadas no longo tempo. O realinhamento dos recursos estatais - em particular os serviços policiais e sistema judicial, em resposta ao vírus - e o papel dos grupos criminosos e da violência, devem ser conhecidos e medidos para o devido enfrentamento nos próximos meses. Por exemplo, o homicídio pode ter decrescido, mas se observa que aumentou em torno dos cometidos por gangues; nessa perspectiva, é de se reconhecer que o tráfico, o crime organizado, está em plena atividade para reorganizar ou reocupar territórios, independentemente da pandemia. Portanto, grupos vulneráveis, pessoas que usam drogas ou vítimas de tráfico de pessoas, podem ser particularmente duramente atingidos pelo impacto do vírus, indicando um posicionamento firme do Estado em torno do problema. Outro exemplo, o roubo diminuiu sensivelmente, mas isso se deve ao isolamento social, ou seja menos pessoas nas ruas facilitando o policiamento; esse número deve ser considerado momentaneamente, sem consequências para a reformulação de políticas públicas ou, ao contrário, é forte indicativo de que, no futuro próximo, os índices de roubos irão aumentar abruptamente.

A atual pandemia de coronavírus está alterando drasticamente muitos aspectos da vida em todo o mundo. É certo que o oportunismo criminal emergirá ainda mais à medida que a crise se desenrolar. Em particular, em países onde grupos do crime organizado se infiltraram nos sistemas de saúde, os recursos que salvam vidas são desviados e abusados para obter ganhos criminais, enfraquecendo a resposta estados à emergência de saúde quando é mais necessário. Este artigo descreve evidências iniciais de como frequência de tipos de crimes violentos letais está mudando, usando dados de um grupo de 295 cidades do Estado de Santa Catarina. Essa evidência é necessariamente limitada e será possível entender mais detalhes à medida que a pandemia progride e à medida que mais dados se tornam disponíveis. No entanto, é provável que seja útil considerar as evidências disponíveis agora, tanto para ajudar no desenvolvimento de perguntas de pesquisa quanto para a coleta de dados para futuras pesquisas, e para fornecer as melhores evidências disponíveis sobre um tópico de interesse público substancial.

### **3. Estudos anteriores**

A gripe espanhola ou gripe de 1918 foi uma pandemia do vírus influenza e infectou no período de dois anos cerca de 500 milhões de pessoas, aproximadamente um quarto da população mundial na época. Com estimativas de mortes entre 17 e 50 milhões é registrada como uma

das epidemias mais mortais da história da humanidade<sup>7</sup>. Já a Síndrome respiratória aguda grave (SARS - Severe Acute Respiratory Syndrome) é uma doença respiratória viral de origem zoonótica causada pelo coronavírus SARS-CoV. A doença causa sintomas semelhantes aos da gripe e foi detectada na China e, entre 2002 e 2003, um surto da doença resultou em mais de 8000 casos e cerca de 800 mortes em todo o mundo<sup>8</sup>. Por sua vez, em 2012 foi detectada na Arábia Saudita uma nova variante de coronavírus (Mers-CoV), responsável pela síndrome respiratória do Médio Oriente (MERS)<sup>9</sup>, com reinfeção em 2014.

Os exemplos históricos são mencionados porque existe a compreensão da possibilidade de *lockdown*, ou em português bloqueio total ou confinamento, cuja determinação geralmente impede que pessoas ou cargas e mercadorias deixem uma determinada área; assim, as pessoas devem permanecer onde estão e não podem entrar ou sair ou circular socialmente, estendendo-se o conceito às cargas e mercadorias. Durante a pandemia da COVID-19, a Euronews informou no início de abril de 2020, 3,9 bilhões de pessoas em todo o mundo estavam sob algum tipo de *lockdown* - mais da metade da população mundial<sup>10</sup>.

Em relação à proposta deste trabalho não há comparativo com as pandemias anteriores e nem registros de estudos da mesma natureza e complexidade, sendo este, portanto, um estudo inédito. É possível encontrar-se situações semelhantes de grandes catástrofes, a exemplo do furacão Katrina (2005), onde dados de criminalidade foram pesquisados por Leitner et al. (2010) e que estudaram as taxas de crimes violentos e não violentos em cidades que hospedavam um grande número de evacuados do Katrina e não encontraram mudanças generalizadas. Já um estudo de Hussey, Pacurar e Rzhnevskyy (2011), da Universidade de Memphis afirma que “nossos resultados sugerem que a imigração dos evacuados do Katrina levou a um aumento de mais de 13% no assassinato e homicídio culposo, um aumento de quase 3% no roubo e um aumento de 4,1% no roubo de veículos a motor. Também examinamos Houston, TX, lar de um grande número de evacuados comparativamente mais desfavorecidos, e encontramos aumentos dramáticos em assassinatos (27%) e agressão agravada (28%), juntamente com aumentos na posse ilegal de armas (32%) e incêndio criminoso (41%) nas

---

<sup>7</sup> P. Spreeuwenberg; et al. (1 de dezembro de 2018). «Reassessing the Global Mortality Burden of the 1918 Influenza Pandemic». American Journal of Epidemiology, referido em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Gripe\\_espanhola#cite\\_note-FOOTNOTETaubenbergerMorens2006-7](https://pt.wikipedia.org/wiki/Gripe_espanhola#cite_note-FOOTNOTETaubenbergerMorens2006-7).

<sup>8</sup> Brenda L. Tesini (setembro de 2018). «Síndrome respiratória aguda grave (SARS)». Manual Merck, referido em [https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%ADndrome\\_respirat%C3%B3ria\\_aguda\\_grave#cite\\_note-merckpt-1](https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%ADndrome_respirat%C3%B3ria_aguda_grave#cite_note-merckpt-1)

<sup>9</sup> De Groot RJ; et al. (15 de maio de 2013). «Middle East Respiratory Syndrome Coronavirus (MERS-CoV): Announcement of the Coronavirus Study Group, referido em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Coronav%C3%ADrus\\_da\\_s%C3%ADndrome\\_respirat%C3%B3ria\\_do\\_Oriente\\_M%C3%A9dio](https://pt.wikipedia.org/wiki/Coronav%C3%ADrus_da_s%C3%ADndrome_respirat%C3%B3ria_do_Oriente_M%C3%A9dio).

<sup>10</sup> <https://pt.wikipedia.org/wiki/Euronews>

áreas vividas pelos evacuados. Embora esses efeitos estimados sejam substanciais, não podemos determinar se os crimes foram cometidos por evacuados ou foram desencadeados por sua presença”.

O objetivo deste estudo foi fazer uma estimativa inicial de como a frequência de tipos de relacionados ao homicídio pela característica marcadamente violenta mudou durante a pandemia de coronavírus no Estado de Santa Catarina, Brasil. Dada à natureza evolutiva da situação, a complexidade das possíveis interações entre os atores na estrutura de atividades rotineiras e a falta de pesquisas anteriores sobre crimes durante pandemias, este estudo não tentou testar hipóteses específicas, mas explorar como as variações de crime ocorreram nos meses iniciais da pandemia.

#### **4. Método**

O estudo teve caráter seccional, documental, quantitativos e descritivo. Foram analisadas as distribuições de frequências na série temporal. O período estudado incluiu os primeiros semestres dos anos de 2016 a 2020. A população estudada correspondeu aos habitantes do Estado de Santa Catarina, Brasil, de acordo com as estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística<sup>11</sup> (IBGE). Os desfechos de interesse abrangeram seis categorias de crimes: estupro, homicídio, latrocínio, violência doméstica, roubo, tráfico de drogas. As quatro primeiras contabilizaram o número de vítimas e as duas últimas o número de fatos comunicados.

As fontes de dados foram documentos da Diretoria de Inteligência Polícia Civil de Santa Catarina (Gerência de Estatística e Análise Criminal), provenientes extrações do banco de dados do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina. Os dados foram coletados na primeira quinzena do mês de julho de 2020, mediante autorização para utilização em pesquisa pelo Exmo. Delegado Geral da Polícia Civil de Santa Catarina, inicialmente coletados com o propósito de embasar o parecer da Assessoria Jurídica para solicitar a nomeação de novos policiais civis. Os dados foram tratados e analisados em pacote estatístico, com o objetivo de indicar as distribuições na série temporal e as taxas por 100.000 habitantes (categoria de crime/população total x 100.000). As distribuições entre os anos de 2019 e 2020 foram analisadas por meio do Qui-Quadrado de Pearson com significância de 5% ( $p < 0,05$ ), visando verificar se as distribuições de cada categoria criminal foram significativamente diferentes entre os períodos.

---

<sup>11</sup> <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/panorama>

## 5. Resultados

A população do Estado de Santa Catarina foi estimada entre 6.894.058 (2016) e 7.252.502 (2020), de acordo com dados do IBGE. Para equalizar a comparação entre a estatística criminal ao longo da série temporal, foram estimadas as taxas por 100.000 habitantes para cada categoria de crimes. Estupro, homicídio, latrocínio e violência doméstica foram estimados de acordo com o número de vítimas, enquanto roubos e tráfico de drogas foram estimados segundo o número de fatos comunicados. A Tabela 1 indica a distribuição anual dos primeiros semestres em relação aos valores brutos de cada categoria criminal, das populações e das taxas por 100.000 habitantes.

Tabela 1: valores e taxas de crimes por 100.000 habitantes no primeiro semestre de 2016 a 2020.

Crimes	2016 (1º sem.)		2017 (1º sem.)		2018 (1º sem.)		2019 (1º sem.)		2020 (1º sem.)	
	N	Taxa								
Estupro	1.659	24,06	1.796	25,71	2.121	29,98	2.080	29,03	1.472	20,30
Homicídio	449	6,51	515	7,37	443	6,26	341	4,76	396	5,46
Latrocínio	31	0,45	29	0,42	27	0,38	18	0,25	6	0,08
Violência dom.	26.691	387,16	28.237	404,27	28.196	398,50	33.878	472,84	35.327	487,10
Roubo	9.742	141,31	9.157	131,10	6.432	90,91	5.438	75,90	5.132	70,76
Tráfico de drogas	3.599	52,20	4.327	61,95	5.520	78,02	2.892	40,36	3.594	49,56
População	6.894.058	100.000	6.984.749	100.000	7.075.494	100.000	7.164.788	100.000	7.252.502	100.000

1. A categoria estupro apresenta uma tendência de aumento na série temporal, exceto pelo ano de 2020, quando é observada uma diminuição.
2. A categoria homicídio, opostamente apresenta uma tendência de diminuição na série temporal, entretanto indica um aumento bruto no ano de 2020.
3. A categoria latrocínio apresenta diminuição na série temporal
4. A categoria roubo apresenta diminuição na série temporal.
5. A categoria violência doméstica apresenta um aumento ao longo da série
6. O tráfico de drogas oscila com uma tendência inicial de aumento até atingir um pico em 2018, seguido por um declínio em 2019 e, novamente um aumento em 2020.

A análise especificamente dos anos de 2019 e 2020 da distribuição no primeiro semestre apresentou diferença significativa para as categorias:

1. estupro [ $\chi^2=111,633$  ( $p=0,000$ )], com redução de 30,09% na prevalência;
2. latrocínio [ $\chi^2=6,147$  ( $p=0,013$ )], com redução de 67,07%;
3. violência doméstica [ $\chi^2=15,343$  ( $p=0,000$ )], com aumento de 3,02%;

4. roubo [ $\chi^2=12,983$  ( $p=0,000$ )], com redução de 6,77%;
5. tráfico [ $\chi^2=67,711$  ( $p=0,000$ )], com aumento de 22,77%.
6. homicídio não apresentou diferença significativa, apesar de marginal [ $\chi^2=3,463$  ( $p=0,063$ )], com aumento de 14,72% na prevalência.

A Tabela 1 indica a distribuição anual no trimestre de 16/03 a 15/06 em relação aos valores brutos de cada categoria criminal, das populações e das taxas por 100.000 habitantes.

Tabela 2: valores e taxas de crimes por 100.000 habitantes no trimestre de 16/03 a 15/06 de 2016 a 2020.

Crimes	2016 (16/03 a 15/06)		2017 (16/03 a 15/06)		2018 (16/03 a 15/06)		2019 (16/03 a 15/06)		2020 (16/03 a 15/06)	
	N	Taxa								
Estupro	786	11,40	931	13,33	1.066	15,07	974	13,59	620	8,55
Homicídio	205	2,97	247	3,54	216	3,05	160	2,23	192	2,65
Latrocínio	15	0,22	13	0,19	15	0,21	9	0,13	3	0,04
Violência dom.	12.534	181,81	13.018	186,38	13.452	190,12	17.662	246,51	15.515	213,93
Roubo	5.007	72,63	4.462	63,88	3.158	44,63	3.236	45,17	2.317	31,95
Tráfico drogas	1.796	26,05	2.226	31,87	2.746	38,81	2.115	29,52	1.697	23,40
População	6.894.058	100.000	6.984.749	100.000	7.075.494	100.000	7.164.788	100.000	7.252.502	100.000

A análise especificamente em relação aos anos de 2019 e 2020 da distribuição no período do trimestre inicial da pandemia (16/03 a 15/06) apresentou diferença significativa para as categorias:

1. estupro [ $\chi^2=82,996$  ( $p=0,000$ )], com redução de 37,11% na prevalência;
2. violência doméstica [ $\chi^2=166,682$  ( $p=0,000$ )], com diminuição de 13,22%;
3. roubo [ $\chi^2=163,548$  ( $p=0,000$ )], com redução de 29,27%;
4. tráfico [ $\chi^2=51,078$  ( $p=0,000$ )], com diminuição de 20,73%.

As seguintes categorias não apresentaram diferença significativa:

6. homicídio [ $\chi^2=2,533$  ( $p=0,111$ )], apesar do aumento de 18,55% na prevalência;
7. latrocínio [ $\chi^2=3,074$  ( $p=0,080$ )], mesmo com redução de 67,07%.

## 6. Discussão

Dentre as medidas adotadas pela administração pública em seus três níveis (federal, estadual e municipal) houve o isolamento social como consequência de uma série de restrições de serviços públicos e privados, um verdadeiro *lockdown* em algumas regiões do país. O comércio foi duramente atingido com a restrição de circulação de pessoas e proibições setoriais e a forma de trabalho a partir de casa foi amplamente adotada.

Com isso, no Estado de Santa Catarina, houve repercussão também na área da segurança pública:

- a) O policiamento ostensivo diminuiu em relação a áreas de conflito ou consideradas perigosas ou de difícil convivência social;
- b) As delegacias de polícia concentraram-se em atendimento a situações de flagrante delito;
- c) A polícia civil restringiu o deslocamento ao atendimento de locais de crime;
- d) A polícia militar concentrou-se em fiscalizar eventuais descumprimento às restrições estabelecidas pelo governo estadual, abandonando o policiamento ostensivo preventivo ao cometimento de crimes.

A restrição da circulação de pessoas significou muito menos possibilidade de roubos (inclusive roubos de veículos e cargas), latrocínios e estupros. Estes crimes estão diretamente ligados ao contato pessoal e à oportunidade.

Igualmente, pelo fato das pessoas permanecerem em casa houve a diminuição do tráfico de substâncias entorpecentes e tal pode ter ocorrido tanto pela ausência de oferta quanto pela diminuição da procura, em razão da incerteza quanto ao contágio mediante contato entre as pessoas.

Por outro lado, o aumento da violência doméstica resta explicado pelo simples fato de todos permanecerem em casa, aumentando a possibilidade de conflito nessa área sensível da sociedade e das relações familiares.

Entretanto, há de ser considerado o número expressivo em relação ao aumento de homicídios, cujo quadro tendia a um indicativo de queda para o ano de 2020. Com a pandemia de COVID-19, o número aumentou em relação aos períodos passados e a explicação parece residir no fato de que a ausência de policiamento ostensivo nas áreas de grande periculosidade favoreceu a disputa por territórios entre gangues associadas ao tráfico de entorpecentes e outras formas de criminalidade (contrabando de armas, roubo de cargas, crime organizado em milícias etc). Assim, predominando a violência para solucionar questões que estavam represadas, com a ausência de policiamento, houve a possibilidade do desencadeamento de várias situações que resultaram no acerto de contas e homicídios.

A pandemia de COVID-19 mudou certamente todos os atores envolvidos na análise de macrocriminalidade e as instituições de segurança e de gestão pública devem debruçar-se sobre o estudo de todos os fenômenos envolvidos porque existe uma forte tendência a ser observada: os paradigmas para o entendimento de causas e consequências do crime devem ser

reanalisados, com o surgimento de novos problemas de pesquisa e exigências de novas soluções em diferentes contextos.

## 7. Conclusão

A segurança pública possui especificidades e está eivada de essencialidade à vida em sociedade a partir da tranquilidade que pode e deve proporcionar aos cidadãos. É tarefa atribuída aos operadores desta área a compreensão e avaliação de todas os componentes para a construção de políticas públicas necessárias para a harmonia social.

Neste sentido, este trabalho trabalha com indicadores de violência estabelecidos a partir da verificação de seis crimes com avaliação sobre o período da pandemia do COVID-19, que demonstrou ser um potencial agente externo inédito a influenciar diretamente os números relativos à violência e as amplas possibilidades de novas formas de enfrentamento da criminalidade. A resposta que o Estado dará à pandemia é a grande e urgente pergunta, mas os estudos, pesquisas e respostas estão diretamente implicados às constatações advindas de ideias a exemplo de isolamento social, distanciamento social, preconceitos comportamentais, que deixaram de ser simples teorização para serem vividos na prática diária de grande parcela da população mundial. Existem lições a aprender e caminhos a tomar.

As afirmações da *Global Initiative Against Transnational Organized Crime*, referidas na primeira parte deste estudo, corroboram as conclusões referentes à violência doméstica e homicídios, quanto ao incremento de seus indicadores. Às mesmas conclusões chegam vários periódicos brasileiros e apontam motivos para a tendência: O Estado de Minas Gerais<sup>12</sup>; O Globo, Pernambuco<sup>13</sup>; Nexo Jornal, São Paulo<sup>14</sup>, indicam que os homicídios aumentam por disputa de territórios entre traficantes.

No Estado de Santa Catarina observou-se que o isolamento social e outras características já mencionadas, adotadas em relação à reação preventiva ao COVID-19 possibilitou a diminuição sensível de certos crimes que exigiam o contato ou circulação de pessoas. Entretanto, fato diretamente relacionado à atividade empreendida pela administração pública e sua tomada de decisão de direcionar o policiamento ostensivo e preventivo para a fiscalização deste isolamento social, ou seja, polícia na rua para fiscalizar a circulação de pessoas, ocasionou o abandono de populações mais vulneráveis. Tal fato acarretou, segundo

---

<sup>12</sup> ([https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/06/08/interna\\_gerais,1154688/covid-19-homicidios-dispararam-em-46-8-dos-municipios-de-minas.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/06/08/interna_gerais,1154688/covid-19-homicidios-dispararam-em-46-8-dos-municipios-de-minas.shtml))

<sup>13</sup> (<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/06/12/mesmo-com-pandemia-do-coronavirus-pe-tem-aumento-de-182percent-no-numero-de-homicidios-em-maio-de-2020.ghtml>)

<sup>14</sup> (<https://www.nexojournal.com.br/expresso/2020/04/14/Qual-o-impacto-da-pandemia-nos-%C3%ADndices-de-criminalidade>)

observa-se dos indicadores, um maior número de homicídios que pode ser creditado a conflitos por posse de territórios destinados ao tráfico de drogas. No mesmo sentido, as pessoas ficaram confinadas em suas casas, aumentando o contato diário entre membros da mesma família, fato que originou um aumento nos casos de violência doméstica. Estes dois fatores devem ser considerados e demandam estudo aprofundado na continuação.

Este estudo limitou-se a considerar aspectos gerais dos números apresentados, sem aprofundar questões de gênero, idade, etnia e condições econômicas dos envolvidos. Futuros trabalhos, além de ampliar a base de dados, podem considerar estes poderosos indicadores e associá-las ao geoprocessamento, com o que haverá conclusões muito mais amplas a subsidiar eventuais sugestões de gestão e aplicação de procedimentos favoráveis à segurança pública.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Brasil confirma primeiro caso de novo coronavírus. Disponível: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus>. Acesso: em 03 de maio de 2020

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano contingencia coronavírus - COVID19. Disponível: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>. Acesso: em 03 de maio de 2020

CAMPANIELLO, Nadia. Mega events in sports and crime: Evidence from the 1990 Football World Cup. *Journal of sports economics*, v. 14, n. 2, p. 148-170, 2013.

CRIMINALIDADE VIOLENTA E HOMICÍDIOS EM SÃO PAULO: FATORES EXPLICATIVOS E MOVIMENTOS RECENTES Sinésio Pires Ferreira Renato Sérgio de Lima Vagner Bessa Coleção Segurança com Cidadania Vol. III Homicídios: Políticas de Prevenção e Controle, Porto Alegre. Editora da UFRGS, 2009pág. 10/20

ELMES, Gregory A.; ROEDL, George; CONLEY, Jamison (Ed.). *Forensic GIS: the role of geospatial technologies for investigating crime and providing evidence*. Springer, 2014.

FRAILING, Kelly; HARPER, Dee Wood. *Toward a criminology of disaster: what we know and what we need to find out*. Springer, 2017.

JANNUZZI, Paulo de Martino. *Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações*. 3 ed. Campinas: Alínea, 2002.

JANNUZZI, Paulo de Martino. *A importância dos Indicadores na Elaboração de Diagnósticos para o Planejamento no Setor Público*. – Segurança, Justiça e Cidadania/Ministério da Justiça. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Ano 3, n. 5, 2011.

KAHN, Túlio. *Cidades Blindadas Ensaio de Criminologia*. São Paulo: Brasiliense & Associados. Ed. Sicurezza, 2002, pág. 22

KURLAND, Justin; JOHNSON, Shane D.; TILLEY, Nick. Offenses around stadiums: A natural experiment on crime attraction and generation. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, v. 51, n. 1, p. 5-28, 2014.

LEBEAU, James L. The impact of a hurricane on routine activities and on calls for police service: Charlotte, North Carolina, and Hurricane Hugo. *Crime prevention and community safety*, v. 4, n. 1, p. 53-64, 2002.

LEITNER, Michael et al. The impact of Hurricane Katrina on reported crimes in Louisiana: a spatial and temporal analysis. *The Professional Geographer*, v. 63, n. 2, p. 244-261, 2011.

LIMA, Renato Sérgio. A produção da opacidade. Estatísticas criminais e segurança pública no Brasil. *Revista Novos Estudos*, número 80. Março/2008, págs 65/69

MIRANDA, Ana Paula Mendes; GONÇALVES, Luís Alberto Grisolia. *Produção e Gestão da Informação em Segurança Pública A avaliação de políticas públicas de segurança: como definir indicadores*, Rio de Janeiro : Fundação Cecierj, 2018, pág 131

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Diagnóstico dos Homicídios no Brasil: Subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios, 2015. Disponível em [https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/diagnostico\\_homicidios/diagnostico\\_homicidios\\_no\\_brasil\\_senas](https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/diagnostico_homicidios/diagnostico_homicidios_no_brasil_senas) p.pdf Acesso em 05.06.2020

QUALLS, Noreen et al. Community mitigation guidelines to prevent pandemic influenza—United States, 2017. *MMWR Recommendations and Reports*, v. 66, n. 1, p. 1, 2017.

HUSSEY, Andrew; NIKOLSON, Rzhvsky; ALEX, Ioana Sofia. Crime Spillovers and Hurricane Katrina. Disponível em [https://www.researchgate.net/publication/229048183\\_Crime\\_Spillovers\\_and\\_Hurricane\\_Katrina](https://www.researchgate.net/publication/229048183_Crime_Spillovers_and_Hurricane_Katrina)

ROMAN, Caterina Gouvis; IRAZOLA, Seri; OSBORNE, Jenny WL. *After Katrina: Washed Away. Justice in New Orleans*. Washington, DC: Urban Institute, 2007.

SANTOS, Márcia Andréia Ferreira. Abordagens científicas sobre as causas da criminalidade violenta: Uma análise da Teoria da Ecologia Humana. *Revista do Laboratório de Estudos da Violência*, n. 17, 2016.

SANTA CATARINA. Secretaria da saúde apresenta panorama do novo coronavírus em sc. Disponível: <https://www.sc.gov.br/noticias/temas/saude/secretaria-da-saude-apresenta-panorama-do-novo-coronavirus-em-sc>. Acesso: em 03 de maio de 2020